


LEI Nº 2719 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama
Protocolo sob o nº 4243
Livro nº _____ Fls. nº _____
Em 23/09/2025
Ass: 

EMENTA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA TODOS OS FINS DE DIREITOS LEGAIS A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LEOPOLDINA-AMOVILE NO BAIRRO VILA CANAÃ - ARARUAMA).
(Projeto de Lei nº 74, de autoria da Vereadora Robera Nobre Barreto).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições

legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública do Município de Araruama para todos os fins de direitos legais a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA LEOPOLDINA-AMOVILE, com sede provisória na Rua Benjamin Jardim, s/nº - lote 4 - Vila Canaã - 1º Distrito de Araruama - RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2025.



Daniela Soares
Prefeita